

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fs. N.

LIVRO DE LEIS

*Lei*  
*Câmara*

= LEI Nº 1.955 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.991 =

ALTERA A TABELA I, CONSTANTE DA LEI Nº 1.845/89.

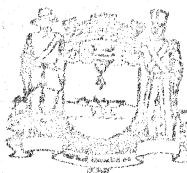
O Senhor ARTHUR BAILERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Tabela I, parte integrante do artigo 1º, da Lei nº 1.845 de 17 de outubro de 1989, que fixa as alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.), passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I

GRUPO	ALÍQUOTA OU TAXA UNITÁRIA	BASE DE CÁLCULO OU UNIDADE TAXADA.	PRAZO PARA RECOLHIMENTO
A	2%	Preço do serviço taxa ou comissões	Até o dia 15 de cada mês com relação aos serviços no mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SAO PAULO

Fls. N.<sup>o</sup>

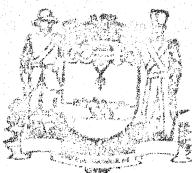
LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.955 DE 12/12/1991)

B	3%	Preço do serviço de locação de comissões.	Até o dia 15 de cada mês com relação aos serviços no mês anterior.
C	10%	Preço do ingresso ou cartela.	Pago por antecipação.
D	Cr\$ 150.000,00	Por profissional	Até o último dia útil do mês de junho.
E	Cr\$ 5.000,00	Por veículo	Até o último dia útil do mês de junho.
F	Cr\$ 25.000,00	Por profissional, cadeira ou secador.	Até o último dia útil do mês de junho.
G	Cr\$ 6.000,00	Por mesa ou pista, por mês.	Pago por antecipação.
H	Cr\$ 30.000,00	Por veículo	Até o último dia útil do mês de agosto.
I	Cr\$ 25.000,00	Por veículo	Até o último dia útil do mês de agosto.
J	Cr\$ 35.000,00	Por veículo	
K	Cr\$ 80.000,00	Por profissional	
M	Cr\$ 40.000,00	Por profissional	

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SAO PAULO

Fis. N.º

## LIVRO DE LEIS

(CONTINUACAO DA LEI Nº 1.055 DE 12/12/1991)

P.M. de Lorena, 12 de dezembro de 1991.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito/Municipal =

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Pago Municipal aos 12 de dezembro de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =